



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 139 DE 25 DE MARÇO DE 1975.

Declara de Utilidade Pública, o Sindicato Rural de São Bonifácio.

EWALDO GUSTAVO KUHL, Prefeito Municipal de São Bonifácio, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de São Bonifácio decreta e eu sanciono a seguinte - Lei:

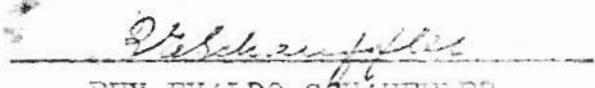
Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para os devidos fins, o Sindicato Rural de São Bonifácio, órgão representativo das categorias econômicas integrantes dos grupos do Plano da Confederação Nacional da Agricultura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 25 de Março - de 1975.


EWALDO GUSTAVO KUHL
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura - Municipal de São Bonifácio, em 25 de Março de 1975.


RUY EVALDO SCHAUFLER
Secretário Substituto